



ESTADO DA PARAIBA  
Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 411, DE 26 DE MARÇO DE 1997

Dá denominação a Ruas, Travessas e Avenidas desta cidade.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas com os nomes abaixo relacionados as Ruas, Travessas e Avenidas existente nesta cidade, não denominadas ou que venhas a serem criadas:

Senador Ruy Carneiro  
Governador João Agripino  
Prefeito Lauro Rosado de Oliveira  
Artur Dantas de Oliveira  
Euclides Viana de Freitas  
Joaquim Rodolfo de Melo  
Manoel Januário Filho  
Nelson José da Silva  
Francisco de Oliveira Cardins  
Albino Alves de Sousa  
Vereador Francisco de Sousa Pedroza

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo Municipal fazer levantamento das Ruas, Travessas e Avenidas de que trata o Artigo Anterior e fazer as devidas denominações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jericó-PB, 26 de março de 1997

José da Silva Oliveira  
Prefeito Municipal

José Wellington de Oliveira  
Secretário de Administração